

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIV | Nº 1.240 | 19 de Outubro de 2021 a 20 de Outubro de 2021

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



ouvidoria

GABINETE **ITINERANTE**

Prefeitura mais perto de você!



BÚZIOS
PREFEITURA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Interino

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josue Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas
Gelmires da Costa Gomes Filho
Uriel da Costa Pereira
Adiel da Silva Vieira
Raphael Amaral Lima Braga

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 023/2021 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita à empresa ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA, totalizando o valor global de R\$415.916,75 (Quatrocentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme listagem anexa como vencedora do certame licitatório em epígrafe, cujo objetivo é Registro de preços para a aquisição de gás tipo GLP em botijas P13 e P45, pelo período de 12 meses.

Autorizo, portanto, a contratação da empresa de que se trata a presente licitação.

Armação dos Búzios/RJ, 18 de outubro de 2021.

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria nº 188, de 27 de janeiro 2021

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2021



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo presente Edital CONVOCA as entidades representativas dos segmentos setorial e territorial para a ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, biênio 2021 a 2023, a ser realizada em 11/11/2021, às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo, situada à Estrada da Usina, s/nº, Bairro Armação.

Os critérios para escolha estabelecidos pela Lei nº 741, de 1º/09/2009:

1. Critério Setorial: 3 (três) entidades civis de atuação setorial na área ambiental, com suas obrigações sociais em dia.
2. Critério Territorial: 3 (três) entidades civis, com suas obrigações sociais em dia, cada uma representando um dos seguintes territórios:
 - a) Território Peninsular
 - b) Território Noroeste
 - c) Território Sudeste

As entidades que atendam a estes critérios e quiserem se inscrever, deverão procurar a Secretaria do Ambiente, Pesca e Urbanismo no período de 18/10/2021 à 05/11/2021, no horário das 9h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia do Estatuto ou Contrato Social registrado.
2. Cópia do registro do CNPJ atual ativo.
3. Cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral de eleição da diretoria.
4. Original e cópia da lista de presença da Assembleia Geral de eleição da diretoria.

5. Original e cópia da Ata de aprovação para participação da entidade no CMMA, indicando os nomes do titular e do suplente.

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2021.

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretário Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

1 | Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
Estrada da Usina, s/nº, CEP 28950-000
Armação dos Búzios, RJ, Brasil. Telefone: (22) 2623 0196
meioambiente@buzios.rj.gov.br



PORTARIA Nº 037 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e pelo Município de Rio das Ostras, constante nos autos do processo administrativo nº 140/2021,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional do servidor **OZEAS LUIZ MAINENTI SIMOES**, Matrícula 11700, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 140/2021.

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2021.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.732, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Declara ponto facultativo no expediente de trabalho dos órgãos Públicos Municipais, na data que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, data tradicionalmente dedicada ao Servidor Público incide este ano numa quinta-feira;

CONSIDERANDO, entretanto, a proximidade do Feriado Nacional de Finados, no próximo dia 2 de novembro (terça-feira), e as necessidades de funcionamento dos serviços públicos a cargo da Municipalidade, que não podem sofrer interrupção nas suas atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, data em que não haverá expediente de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º Será observado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento dos órgãos Públicos Municipais no dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 3º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, terão funcionamento normal de acordo com sistema especial de plantão ou sobreaviso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências quanto à continuidade dos serviços públicos oferecidos à população nas datas mencionadas nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.733, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a Comissão Gestora para o Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, instituído pela Lei Complementar nº 13, de 22 de maio de 2006, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 15/2021 expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, no âmbito do Inquérito Civil nº 13/2018, recomendando, dentre outros assuntos, a constituição de grupo de trabalho ou comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, para revisão do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a necessidade de amparar a proposta de revisão do Plano Diretor em estudos técnicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para o Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Armação dos Búzios, instituído pela Lei Complementar nº 13, de 22 de maio de 2006, a qual será constituída por servidores do Poder Executivo Municipal indicados pelas respectivas secretarias, com a seguinte composição:

I – Gabinete do Prefeito / Secretaria Municipal de Governo

- a) ELIANE MONTEIRO MERLIN DE SOUZA
- b) KÁTIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

II – Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

- a) GLACY KELLY GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA
- b) MAYSA MARTA DE ALMEIDA MENDES

III – Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

- a) EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
- b) ROBERTO CAMPOLINA

IV – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

- a) ALBERT LOPES DE CARVALHO
b) LUIZ EDUARDO LADEIRA NARDELLI

V – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

- a) FRANCISCO DE ASSIS LINHARES DOS SANTOS
b) SYLLAS PEREIRA CABRAL

VI – Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

- a) RODRIGO VIANA SILVA
b) ROGÉRIO DA SILVA AMARAL

VII – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

- a) FAUSTINO DE JESUS FILHO
b) MURILO FERREIRA LEMOS

VIII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

- a) RAFAEL MARTINS MIKA
b) MARCOS ANTÔNIO DA COSTA

IX – Controladoria-Geral do Município

- a) FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
b) THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA

X – Secretaria Municipal de Turismo

- a) PATRÍCIA BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES
b) KARLA DE SOUZA VIOLA

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

- a) JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
b) FÁBIO MOITINHO DE OLIVEIRA

XII – Secretaria Municipal de Administração

- a) ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
b) MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA

XIII – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

- a) CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
b) DANIEL DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

XIV – Coordenadoria Municipal de Proteção ao Consumidor

- a) PAULO E. BEZERRA DE LIMA
b) FERNANDO GOMES BARBOSA

2

XV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

- a) CARLOS SANTIAGO GONÇALVES FRANCISCO
b) NADSON DOS SANTOS

XVI – Secretaria Municipal de Saúde

- a) DANILO BERNARDO
b) ULISSES TITO DA COSTA

XVII – Procuradoria-Geral do Município

- a) PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
b) VICTOR HUGO DE ANDRADE

Art. 2º A Coordenação-Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal será realizada pela Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios e a Coordenação Técnica será realizada pela Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo.

Art. 3º As reuniões serão realizadas mediante calendário pré-estipulado de comum acordo entre os participantes, admitida a sua realização por videoconferência.

Art. 4º O Plano de Trabalho será contemplado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira relativa à elaboração de estudo técnico para a revisão do Plano Diretor e a segunda, mediante elaboração de minuta de projeto lei complementar.

Parágrafo único. Será assegurada a realização de consulta pública sobre a minuta de projeto lei complementar e a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pela Comissão Gestora.

Art. 5º Com a conclusão dos trabalhos pela Comissão Gestora, a proposta de revisão do Plano Diretor do Município será remetida ao Prefeito Municipal para apreciação e, posterior encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º O prazo de vigência da Comissão Gestora exaurir-se-á ao final dos trabalhos relativos ao Processo de Revisão do Plano Diretor, o que ocorrerá com o efetivo envio do respectivo Projeto de Lei Complementar ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Coordenação-Geral.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

3



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.678, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo e dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico, como Diário Oficial do Município de que dispõe o art. 111, *caput*, da Lei Orgânica do Município, para comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e Administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos órgãos que compõem a administração Pública Direta e Indireta do Município de Armação dos Búzios, visando o cumprimento dos princípios da Eficiência, Moralidade e Transparência.

Art. 2º As edições do Diário Oficial Eletrônico serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.buzios.rj.gov.br/home/page/ podendo ser consultadas por qualquer interessado, sem custo e independentemente de cadastramento.

Art. 3º A autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade do Diário Oficial Eletrônico deverão observar as normas da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituídas pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

§ 1º As edições do diário Oficial Eletrônico serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico deverá ser delegada a servidor municipal formalmente indicado e gerido pela Subsecretaria de Comunicação.

§ 3º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial Eletrônico substituirão outras formas de publicação utilizadas, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação os atos administrativos, sem que haja prejuízo de publicações neste Diário Oficial Eletrônico.

Art. 4º Os direitos autorais dos atos publicados no Diário Oficial Eletrônico serão quitados, mediante solicitação e pagamento do valor correspondente a sua reprodução.

§ 1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial Eletrônico, mediante solicitação e pagamento do valor correspondente a sua reprodução.

§ 2º O Poder Executivo manterá no seu quadro de avisos cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 5º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produzir.

Art. 6º As edições do Diário Oficial Eletrônico serão publicadas 2 (duas) vezes aos mês, no intervalo de 15 (quinze) dias, podendo ser publicadas edições extraordinárias nos dias não regulares conforme necessidade da administração Pública.

Parágrafo único. As edições serão numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

Art. 7º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 8º Considera-se como data de publicação, o dia da edição do Diário Oficial Eletrônico em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para o início de contagem de eventuais prazos.

Art. 9º O Poder Legislativo poderá aderir ao sistema eletrônico das publicações oficiais de que se trata esta Lei, quando então será reservada seção no Diário Oficial Eletrônico para divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal.

Art. 10. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão da Administração Pública Direta e Indireta, suplementadas, se necessário.

Art. 11. O Poder Executivo, por Decreto, regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, indicando a data de início de sua veiculação e dando-lhe ampla divulgação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2021.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores MARIELISA DA SILVA COSTA, Matrícula: 23332 e SANDRO BATISTA DOS SANTOS, Matrícula: 12752 para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EXPRESSO X COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME (CNPJ: 15.772.613/0001-14) referente ao Processo 6296/2021, contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

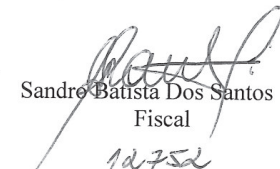
- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Marielisa da Silva Costa
Fiscal


Sandro Batista Dos Santos
Fiscal



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Armação dos Búzios

Contrato nº 62/2021

Processo nº 8356-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Secretaria de Municipal de Administração

Contratada: **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRLI**

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de adesão de Ata de Registro de Preços, para serviços contínuos de mão de obra para supervisão de pessoal, limpeza geral, e outras atividades de natureza operacional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93.

Valor total: R\$ de R\$ 20.166.683,40 (vinte milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 meses

Armação dos Búzios, 08 de Outubro de 2021.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

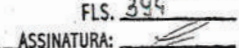


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8356/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2021 do Município de São João de Meriti/RJ, objetivando futura contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de mão de obra para supervisão de pessoal, limpeza e conservação de áreas abrangidas, bem como o serviço de apoio administrativo, limpeza geral, e

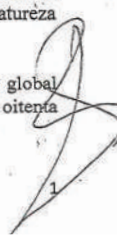
PROCESSO Nº 8356/21
FLS. 394
ASSINATURA: 

outras atividades de natureza operacional, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Armação dos Búzios.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, inscrito no CNPJ sob o número 01.616.171/0001-02, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. Anderson dos Santos Chaves, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante simplesmente denominado como ADERENTE, através do presente TERMO DE ADESÃO, adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº 011/2021, firmada entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 39.485.396/0001-40, com sede administrativa à Avenida Presidente Lincoln, nº 899, Jardim Meriti - São João de Meriti/RJ, e a empresa AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Avenida Nilo Pessanha, 167 loja 03, Centro, Araruama/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 26.726.146/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por meio deste termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ADERE, no percentual estipulado na cláusula segunda deste termo, a Ata de Registro de Preços nº 013/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2021 do Município de São João de Meriti/RJ, firmada em 11.06.2021 objetivando futura de empresa especializada, através de adesão de Ata de Registro de Preços, para serviços contínuos de mão de obra para supervisão de pessoal, limpeza geral, e outras atividades de natureza operacional, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PERCENTUAL DE ADESÃO: O valor global desta adesão é de R\$ 20.166.683,40 (vinte milhões cento e sessenta e seis mil seiscientos e oitenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo o percentual de 34,4% (cinquenta por cento).




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 8356/21
FLS. 395
ASSINATURA: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata será de 12 meses, a contar da assinatura do presente termo.

Parágrafo Único. Após a formalização da adesão, os contratos serão formalizados em até 90 (noventa) dias, na forma do art. 22, §6º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios/RJ, 08 de Outubro de 2021

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração
Mat. 22824
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5106/2021

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, a dispensa de licitação, constitui o objeto da presente contratação a aquisição de materiais de higienização e sanitização para a sede da prefeitura municipal de Armação dos Búzios/Rj, a favor da empresa, Vitali Comércio de Materiais de Escritório Eireli, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil, e quinhentos reais). Conforme especificados no Termo de Referência e seus Anexos.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de outubro de 2021.

SERGIO EDUARDO XAVIER DE PAULA
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 7457/2021

Declaro, nos termos do artigo 25 caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, a inexigibilidade de licitação para concessão de cota Patricônio, para realização do Evento Gastronômico do DEGUSTA BÚZIOS, em favor da firma Costa Carvalho Gestão e Consultoria Eireli, no valor de R\$ 396.381,00 (Trezentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e um reais). Conforme especificados no Termo de Referência.

Armação dos Búzios/RJ, 29 de Setembro de 2021.

SERGIO EDUARDO XAVIER DE PAULA
COORDENADORIA DA UNIDADE ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Processo 7457/2021

Termo de Ratificação

Ratifico por meio dispensa, em favor da firma Evento Gastronômico do DEGUSTA BÚZIOS, em favor da firma Costa Carvalho Gestão e Consultoria Eireli, no valor de R\$ 396.381,00 (Trezentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta e um reais).

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666.93

Em, 29/09/2021.

João Carlos de Souza dos Anjos
Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.738, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 3.057.935,41 (Três milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1617, de 8 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2021, no valor R\$ 3.057.935,41 (Três milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	Manutenção de unidades escolares - fundeb 60%
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		1.379.629,70
015 - FUNDEB		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	Manutenção de unidades escolares - fundeb 60%
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		430.000,00
015 - FUNDEB		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.180	Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		30.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
ATIVIDADE	2.060	Infraestrutura e sup. aos serv. de oper. e fisc. do trânsito
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		50.000,00
025 - Mult. Trans.		

1 de 3

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde
ATIVIDADE	2.100	Manutenção do RH da ESF
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		293.000,00
049 - Roy Exc.		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospitalar
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		400.000,00
049 - Roy Exc.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	Apoio Universitário
ATIVIDADE	2.002	Ajuda de custo aos Universitários
ELEMENTO	33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte de Recursos		283.381,09
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.007	Manutenção da Unidade Administrativa - SES
ELEMENTO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recursos		1.005,71
004 - Roy. Prod.		

2 de 3

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	Apoio Universitário
ATIVIDADE	2.002	Ajuda de custo aos Universitários
ELEMENTO	33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte de Recursos		190.918,91
049 - Roy Exc.		

Total da Suplementação 3.057.935,41

3 de 3

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	Manutenção de unidades escolares - fundeb 40%
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		607.215,50
015 - FUNDEB		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.130	Manutenção de unidades escolares - fundeb 60%
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		1.202.414,20
015 - FUNDEB		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0136	Promocão de Igualdade Racial
ATIVIDADE	2.190	Promocão da Igualdade Racial
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		10.000,00
004 - Roy. Prod.		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0136	Promocão de Igualdade Racial
ATIVIDADE	2.190	Promocão da Igualdade Racial
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		5.000,00
004 - Roy. Prod.		

1 de 3

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0136	Promocão de Igualdade Racial
ATIVIDADE	2.190	Promocão da Igualdade Racial
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		10.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0136	Promocão de Igualdade Racial
ATIVIDADE	2.190	Promocão da Igualdade Racial
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		5.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
ATIVIDADE	2.060	Infraestrutura e sup. aos serv. de oper. e fisc. do trânsito
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
025 - Mult. Trans.		50.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		693.000,00

2 de 3

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		283.381,09

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0140	Nossa Escola
PROJETO	1.224	Construção de unidades escolares - Ensino Fundamental
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		190.918,91

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.007	Manutenção da Unidade Administrativa - SES
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		1.005,71

Total da Anulação 3.057.935,41

3 de 3

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.739, DE 20 DE OUTUBRO 2021

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.418.000,00 (Nove milhões, quatrocentos e dezoito mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1617, de 8 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2021, no valor de R\$ 9.418.000,00 (Nove milhões, quatrocentos e dezoito mil reais) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 00 – Ordinário, discriminadas no Anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de Outubro 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO II
Do Decreto nº 1739/2021

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
30/06/2021				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 30/06/2021	Valor Arrecadado até 30/06/2021	Excesso de arrecadação
Ordinário	000	R\$ 68.357.647,32	R\$ 87.459.730,33	R\$ 19.102.083,01

2

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		310.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.300.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		300.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	Manutenção dos recursos humanos
ELEMENTO	33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		30.000,00

1 de 5

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	Manutenção das Unidades Escolares - Ens. Médio
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		70.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	Manutenção das Unidades Escolares - Ens. Médio
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		25.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	Manutenção das Unidades Escolares - Ens. Médio
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		115.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	Manutenção de unidades escolares - Ed. Infantil
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		193.000,00

2 de 5

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		830.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		180.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.800.000,00

3 de 5

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		840.000,00

3 de 5

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		400.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		360.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		500.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		660.000,00

4 de 5

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		405.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde
ATIVIDADE	2.102	Manutenção do Pro. Agentes Comunitários
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.000,00

Total da Suplementação 9.418.000,00

5 de 5



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DAS UNIDADES
ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ 2021/2023**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os representantes da Comunidade Escolar e Local para participarem do processo eleitoral de escolha de seus membros para a composição dos Conselhos Escolares do Município de Armação dos Búzios-RJ, de acordo com a Lei Municipal nº 1.677/2021, referente ao Triênio 2021/2023.

O processo de eleição será realizado nas Unidades Escolares Municipais entre os dias 08/11/2021 a 10/11/2021, estabelecendo o Sistema Híbrido (remoto/presencial) que será realizado conforme o cronograma abaixo.

Destacamos que, para participar do processo de votação da eleição a Comunidade Escolar e Local deverá acompanhar as normativas da Unidade Escolar a qual está inserida, conforme as orientações das mesmas.

Ressaltamos que, serão seguidas todas as orientações do protocolo de segurança contra a transmissão da COVID-19.

Segue abaixo, o cronograma para a realização da eleição do processo eleitoral dos Conselhos Escolares de Armação dos Búzios-RJ:

DATA	HORÁRIO	SEGMENTO	FORMA DA ELEIÇÃO
08/11/2021 e 09/11/2021	Horário Escolar	Professor Regente	(Informações na Unidade Escolar) (Sendo só remota, informar: Videoconferência através do Aplicativo _____ + confirmação através do Google Forms)
08/11/2021 e 09/11/2021	Horário Escolar	Demais Funcionários e Equipe de Assessoramento Pedagógico	(Informações na Unidade Escolar) (Sendo só remota, informar: Videoconferência através do Aplicativo _____ + confirmação através do Google Forms)
08/11/2021 e 09/11/2021	Horário Escolar	Responsáveis de Alunos/Alunos (se for o caso)/Representantes da Comunidade Local.	(Informações na Unidade Escolar) (Sendo só remota, informar: Videoconferência através do Aplicativo _____ + confirmação através do Google Forms)
10/11/2021	Horário Escolar	Repescagem para Comunidade Escolar e Local.	(Informações na Unidade Escolar) (Sendo só remota, informar: Videoconferência através do Aplicativo _____ + confirmação através do Google Forms)

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMED



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 1.708, de 29 de agosto de 2021, para a **Reunião Ordinária prevista para o dia 27 de outubro de 2021 às 14:00h no Auditório Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Armação dos Búzios, localizado à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5400**, para tratar da seguinte pauta:

- Discussão sobre o Regimento Interno do Conselho e encaminhamento.
- Apresentação e discussão da Minuta de alteração da Lei 990/2013 e parecer do COMTUR 001/2020 sobre alteração da referida lei – encaminhamento.
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 19 de outubro de 2021.

RICARDO VALDÍVIA

Presidente do Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.740, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração na composição dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 1.552, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na composição do Conselho Municipal de Educação, em substituição aos membros desistentes e renunciantes, pelo tempo remanescente da atual composição que se encerrará em janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação, nomeados por meio do Decreto nº 1.558, de 26 de janeiro de 2021, passando a vigorar com os seguintes integrantes:

I - representantes da Administração Pública:
Professora – VIVIANE TOMAZ DA COSTA FERREIRA - Titular;
Professora REGINA DOS SANTOS RODRIGUES – Suplente;
Orientadora Educacional MARIA LUÍZA T. MARTINHO MANHÃES – Titular –
Presidente;

Orientador Educacional ELIELSON JOSÉ DIAS – Suplente;
Supervisora Escolar VIRGÍNIA LANE MOTA PEREIRA – Titular;
Supervisora Escolar IVANA LÚCIA BATISTA DE SOUZA – Suplente;
Inspetora Escolar SHIRLENE ALMEIDA DE AZEVEDO VIDAL – Titular;
Inspetora Escolar MÔNICA MACHADO NEVES RAMOS – Suplente;
Indicação SEME MARCOS PIMENTEL GONÇALVES – Titular;
Indicação SEME CÁSSIA QUINTANILHA DO AMARAL – Suplente.

II - representantes da Sociedade Civil Organizada:
Responsável por aluno OLÍVIA GARCIA DA SILVA SANTOS – Titular;
Responsável por aluno BIANCA ROCHA BRIGIDO – Suplente;

Sindicato Área Pública CINTIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO – Titular;
Sindicato Área Pública LUIZ GUILHERME SCALDAFERRI MOREIRA – Suplente;
Entidade Civil VITÓRIA GILSELENE DA S. PEREIRA RAMOS – Titular – Vice-
Presidente;

Entidade Civil MIRIM OLIVEIRA DA SILVA – Suplente;
Sindicato Área Privada THOMAZ CARVALHO SILVA – Titular;
Sindicato Área Privada ARIANA CAMILA DE OLIVEIRA – Suplente;
Conselhos Escolares LUCIANA FRANCO DOS REIS – Titular;
Conselhos Escolares JOANA ALEGRE CABRAL DOS SANTOS – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

2



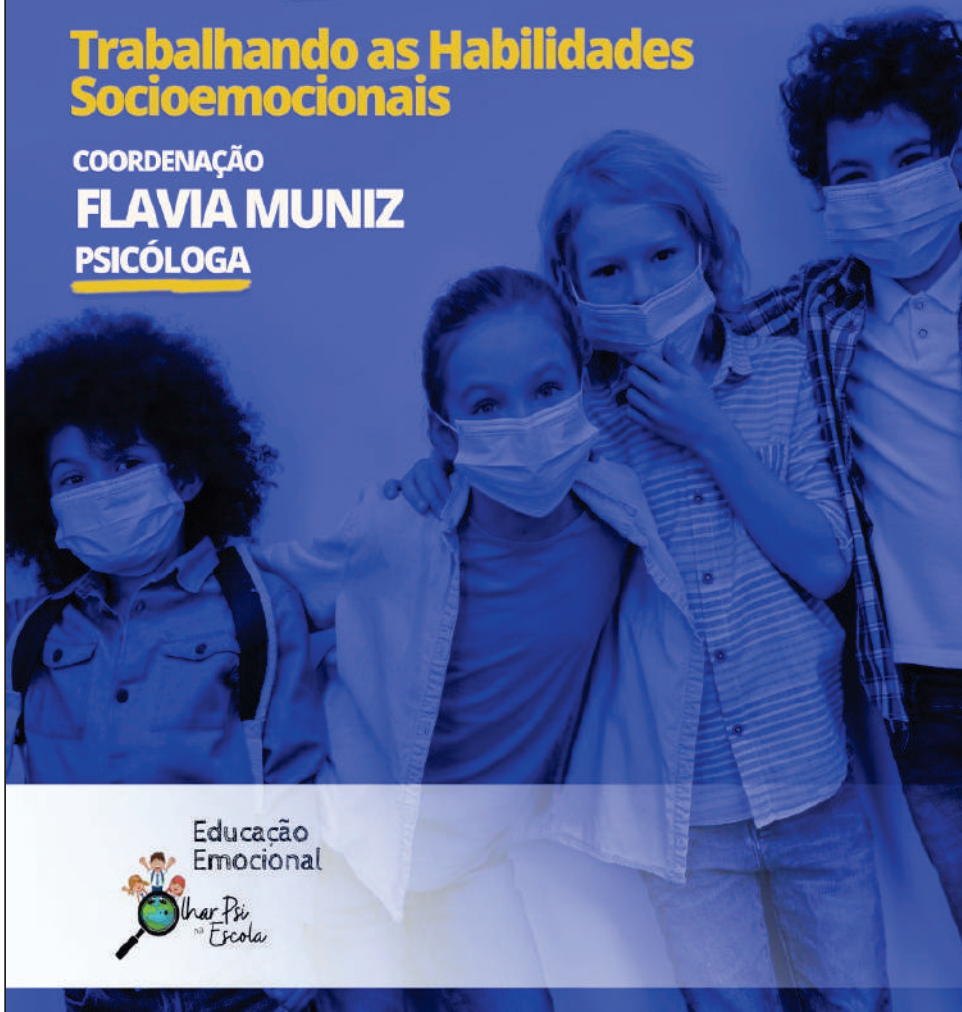
Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia

AS EMOÇÕES E A SAÚDE MENTAL:

Olhar Psi na Escola

Trabalhando as Habilidades Socioemocionais

COORDENAÇÃO
FLAVIA MUNIZ
PSICÓLOGA



VENHA PARTICIPAR!



Degusta BÚZIOS

O **maior** festival de
todos os tempos!

O mês de outubro chega temperado
com o **Festival Gastronômico
Degusta Búzios**, que acontecerá
nos três últimos fins de semana
do mês, dos dias 15 a 31.

15 - 16 - 17
22 - 23 - 24
29 - 30 - 31
outubro

Uma oportunidade única para
viver a melhor experiência da
culinária buziana, **durante 9 dias
de muita cultura**, entretenimento
e degustação.





DOMINGO PEDE
UM PRATINHO DO

*Degusta
BÚZIOS*



#euamodegustabuzios